



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025

TERMO ADITIVO Nº 014/2026, AO CONTRATO Nº 086/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE JACUIPE/BA, E MACHADO E ALEXANDRINO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, CEP: 44.245-000, Conceição do Jacuípe- BA, CNPJ nº 14.222.574/0001-19, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. TÂNIA MARIA RIBEIRO YOSHIDA, residente e domiciliada nesta cidade de Conceição do Jacuípe-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MACHADO E ALEXANDRINO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.078/0001-96, neste ato representada pelo Dr. LUIZ CLÁUDIO CALDAS MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF nº 512.038.475-75, com endereço na Rua Governador ACM, s/n, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - Bahia, CEP 44380-000, doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, com base no artigo 107 da Lei n. 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica firmada a prorrogação de prazo contratual do Contrato nº 086/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato para 11/04/2027, cujo objeto atine a Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, compreendendo consultoria e assessoria jurídica junto a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF-01, Justiça Estadual e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJ/BA, além de defesas, medidas judiciais e acompanhamento de ações já existentes, atendendo as necessidades do município de Conceição do Jacuípe – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA:

2.0300.0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FONTE DE RECURSOS:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

1.501. 0000 - Outros Recursos não Vinculados

1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – 2024

1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos

Minerais

1.720.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO / ATIVIDADE:

2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

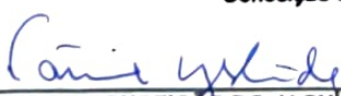
ELEMENTO DESPESA:

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Conceição do Jacuípe/BA, 07 de abril de 2026.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Prefeita: Tânia Marli Ribeiro Yoshida
CONTRATANTE


MACHADO E ALEXANDRINO ADVOGADOS E
CONSULTORES ASSOCIADOS
Resp. Legal: Luiz Cláudio Caldas Machado
CONTRATADA

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe-BA – Cep:44.245-000